

Nesta Edição

- Comissão rejeita novas regras para licenciamento ambiental de empreendimentos que utilizam carvão mineral;
- CAS rejeita obrigatoriedade de proteção auditiva em ambientes de trabalho;

## Comissão rejeita novas regras para licenciamento ambiental de empreendimentos que utilizam carvão mineral

A Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado rejeitou o PLS 223/2008, que introduz novas regras relativas ao licenciamento ambiental de empreendimentos que utilizam carvão mineral como combustível em seus processos industriais.

O projeto propõe que o licenciamento ambiental desses empreendimentos exija o cálculo das emissões de gases causadores do efeito estufa, quantificando o carbono emitido e a área necessária à reabsorção dessa quantidade por intermédio de reflorestamento promovido pelo empreendedor.

Também determina que a área voltada à reabsorção localize-se, preferencialmente, em regiões próximas ao empreendimento, admitida sua localização em outras regiões do país, a critério do órgão licenciador federal. Além disso, determina que o reflorestamento seja realizado prioritariamente com plantio de espécies nativas para recuperação de áreas degradadas, preferencialmente com o objetivo de recuperação de áreas de preservação permanente.

O relator do projeto foi o Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), que apresentou o parecer pela rejeição. Essa movimentação está em acordo com os interesses do setor industrial, dado que a proposição impõe às empresas custo permanente com reflorestamento, o que poderá inviabilizar projetos, desestimulando o uso do carvão mineral.

Ademais, a compensação ambiental já atende aos objetivos da proposta, na medida em que exige o pagamento de valor compensatório proporcional ao significativo impacto ambiental negativo não-mitigável causado pelos empreendimentos. Melhor solução seria incentivar a adoção voluntária de práticas sustentáveis que mitiguem a emissão de gases do efeito estufa, permitindo o aproveitamento de créditos de carbono.

O projeto será ainda apreciado pela Comissão de Meio Ambiente do Senado.

## Comissão de Assuntos Sociais do Senado rejeita obrigatoriedade de proteção auditiva em ambientes de trabalho

A Comissão de Assuntos Sociais - CAS do Senado rejeitou o PLS nº 262/2010 de autoria do senador Marcelo Crivella (PRB-RJ). O projeto pretende alterar a CLT, para tornar obrigatório o uso

de equipamentos de proteção auditiva nos ambientes de trabalho, em que haja a produção de ruídos contínuos superiores a cinquenta decibéis, e ainda que as normas de conforto térmico e acústico devem ser mantidas dentro dos limites fixados pelo Poder Executivo.

A CNI posicionou-se contrariamente ao projeto, encaminhando Nota Técnica à relatora, senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), por entender que muito embora seja recomendável o constante aprimoramento da segurança e proteção do trabalhador, a proposição se mostra desnecessária, haja vista que a questão dos ruídos no ambiente de trabalho (“conforto acústico”) é tratada na legislação por meio de Normas Regulamentadoras (NR) do Poder Executivo, levando em consideração a peculiaridade de cada atividade.

A obrigatoriedade do uso de EPI da forma como proposta pelo PL não suprirá a falta de fiscalização no cumprimento da norma, ensejando, tão somente, o aumento desnecessário no custo da empresa afetando sua competitividade.

A matéria poderá ser arquivada, salvo se não houver recurso de Plenário.